



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 350, DE 2016

Nos termos do **artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com o inciso VII do artigo 99, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF)**, requero que sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2015** seja ouvida também a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), visto que o projeto altera as regras de uso do solo na Amazônia Legal e no Cerrado.

JUSTIFICAÇÃO

O **Projeto de Lei do Senado nº 428 de 2015**, dispõe sobre a instituição da Política Nacional de Desmatamento Líquido Zero para a Amazônia Legal e Cerrado.

A proposição aborda diversos temas de competência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA, conforme definido no art. 104-B, incisos II, III, IV, V, VIII, XVII, do Regimento Interno do Senado Federal, com implicações diretas sobre a produção agrícola e de silvicultura em mais da metade do território nacional.

As limitações propostas não podem ser analisadas somente sob a ótica ambiental pois impactam diretamente no planejamento agrícola nacional e na capacidade do país em manter e ampliar os atuais patamares produtivos, com reflexos econômicos e sociais sobre as regiões abrangidas pelo projeto.

Estes impactos devem ser apreciados pela Comissão Permanente que detém a competência regimental para tal, com o envolvimento direto dos grupos de interesse que serão diretamente afetados pela proposta.

Adicionalmente, a proposição também conflita com diplomas legais que estabelecem limitações administrativas à fruição do direito à propriedade privada rural, como a Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, Código Florestal, objeto de intenso debate nesta Casa Legislativa.

Pelas razões expostas é que requero de Vossa Excelência a reconsideração do despacho de distribuição do PLS 428/2015 para a inclusão da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões,

Senador **RONALDO CAIADO**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)